



ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 PE Nº 003/2021-SRP**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06 PE Nº. 003/2021-SRP para aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.*

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, como Órgão Gerenciador, e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, como Órgãos Participantes, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 009/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**1. Cláusula primeira** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

ITEM	EMPRESA
<p><b>ITENS:</b> 08, 34, 35, 36, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 61 e 67</p>	<p><b>NOME:</b> J K NET INFORMÁTICA EIRELI            CNPJ: 11.492.482/0001-60            ENDEREÇO: AV. DR. JOACY PINHEIRO, S/Nº, SALA A, CENTRO, TUNTUM/MA, CEP: 65.763-000            FONE: (99) 991411338            E-MAIL: <a href="mailto:JKNETINF@HOTMAIL.COM">JKNETINF@HOTMAIL.COM</a>  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>            NOME: JANIO ALVES COELHO            RG: 133359020000 – GEJSPC-MA            CPF: 821.980.633-87  <b>DADOS BANCARIOS:</b>            AGENCIA: 2743-X            C/C: 15.433-4            BANCO DO BRASIL</p>

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

**Parágrafo único** – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:**

**2. Cláusula Segunda** – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar Os equipamentos / materiais no **almoxarifado da Secretaria Municipal** em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos equipamentos / materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, o(s) seu(s) fornecedor (es) e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia de **12(doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3. **Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS:

4. **Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.						
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	<b>IMPRESSORA LASER - PRETO -</b> Especificações técnica: Impressora multifuncional, tipo impressão laser resolução impressão 1200 x 600 dpi	HP	UND	27	R\$ 2.088,00	R\$ 56.376,00



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

<p>tensão alimentação 110v resolução copiadora 1200 x 600 dpi velocidade impressão preto e branco 42 ppm resolução scanner 1.200 x 1.200 dpi características adicionais ciclo mensal 50.000 páginas, impressão frente e verso conectividade ethernet 10/100, paralela, usb 2.0 capacidade maxima bandeja 250 fl capacidade memória 128 mb.</p>						
<b>VL. TOTAL</b>						<b>R\$ 56.376,00</b>

**AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.**

OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	<b>CARTUCHO HP 60 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho toner impressora hp , referência cartucho c3966-a, referência impressora laserjet5/5m, tipo cartucho original, cor tinta colorido, durabilidade 40.000 páginas.	HP	UND	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
35	<b>CARTUCHO HP 662 - PRETO (CZ105AB) - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 5: cz105ab.	HP	UND	45	R\$ 44,98	R\$ 2.024,10
36	<b>CARTUCHO HP 662 - COLORIDO (CZ106AB) - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: color, referência cartucho 5: cz106ab.	HP	UND	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
40	<b>CONECTOR RJ-45 - Especificações técnica:</b> Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede.	FORTREK	UND	275	R\$ 1,30	R\$ 357,50
44	<b>HD SSD - Capacidade de armazenamento 120 GB;</b> Conexões Sata; Consumo de Energia - 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) meitura / 1,535W (MAX) gravação; Composição/Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 22,3x13,4x5,8cm/Peso aproximado do produto (kg) 670g/ Garantia do Fornecedor 1 ano/ Modelo A400; Referência do Modelo: SA400S37/120G	GOLDENFIR	UND	30	R\$ 201,44	R\$ 6.043,20
46	<b>HD EXTERNO DE 500GB - Especificações técnica:</b> HD externo, capacidade memória: 500 gb, velocidade transferência: 3.0 gb/s, interface: serial ata (sata), aplicação: microcomputador, velocidade: 7.200 rpm.	SEGATE	UND	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
47	<b>HD INTERNO DE 500GB - SATA - Especificações técnica:</b> HD com capacidade de 500gb, conexão sata de no mínimo 7.k rpm, tx. Transferência 3gb/s,	WD	UND	27	R\$ 220,00	R\$ 5.940,00

*[Handwritten signature]*

*Matheus*

*[Handwritten signature]*

*Andriana*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

	tpmb 8.9ms, buffer 16mb, compatível com Windows xp, Windows vista, Windows 7, Windows 8 e Windows 10, com garantia mínima de 12 meses.						
48	<b>HD NOTEBOOK 500GB - SATA - Especificações técnica:</b> Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 5.400 rpm, padrão: serial sata, aplicação: notebook, características adicionais: buffer 8 mb.	WD	UND	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00	
49	<b>LEITOR DE CARTÃO INTERNO - Especificações técnica:</b> Leitora cartão / peças e acessórios, universal, usb 2.0, mínima de 300, leituras de até 5 cartões.	MULTILASER	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00	
61	<b>PLACA DE REDE WIRELESS USB COM 300 MBPS - Especificações técnica:</b> Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede.	MULTILASER	UND	85	R\$ 93,99	R\$ 7.989,15	
67	<b>ROTEADOR DE 1000 MBPS - Especificações técnica:</b> Roteador, protocolo lan: ip, protocolo wan: atm, velocidade: 1000 mb, tensão alimentação: 110,220 v, conectores: rj-45, db25, v35 e db-9m, recurso segurança: filtragem de dados, recurso gerenciamento: smp, telnet e console, recurso adicional: sistema operacional catalyst 6000 sup2,mfc2 ios, características adicionais: alimentação 2500w, cabo de força power cord 250vac, frequência: 47-63 hz, memória ram: 512 mb.	MERCUSYS	UND	27	R\$ 290,00	R\$ 7.830,00	
<b>VL. TOTAL</b>						<b>R\$ 50.477,95</b>	
<b>TOTAL GERAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 106.853,95</b>	

**4.1 – Quantidades estimadas por Secretarias que fazem parte do Certame:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.								
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT. POR SECRETARIAS				QT.
				SEMAF	SEMUS	SEMAS		
8	<b>IMPRESSORA LASER - PRETO - Especificações técnica:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão laser resolução impressão 1200 x 600 dpi tensão alimentação 110v resolução copiadora 1200 x 600 dpi velocidade impressão preto e branco 42 ppm resolução scanner 1.200 x 1.200 dpi características adicionais ciclo mensal 50.000 páginas, impressão frente e verso conectividade ethernet 10/100, paralela, usb 2.0 capacidade máxima bandeja 250 fl	HP	UND	10	10	5	2	27



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

capacidade memória 128 mb.

AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.								
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT. POR SECRETARIAS				QT.
				SEMAF	SEMUS	SEMED	SEMAS	
34	<b>CARTUCHO HP 60 - COLORIDO - Especificações técnica:</b> Cartucho toner impressora hp , referência cartucho c3966-a, referência impressora laserjet5/5m, tipo cartucho original, cor tinta colorido, durabilidade 40.000 páginas.	HP	UND	20	15	10	5	50
35	<b>CARTUCHO HP 662 - PRETO (CZ105AB) - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 5: cz105ab.	HP	UND	15	15	10	5	45
36	<b>CARTUCHO HP 662 - COLORIDO (CZ106AB) - Especificações técnica:</b> Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: color, referência cartucho 5: cz106ab.	HP	UND	20	15	10	5	50
40	<b>CONECTOR RJ-45 - Especificações técnica:</b> Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede.	FORTREK	UND	100	75	50	50	275
44	<b>HD SSD - Capacidade de armazenamento 120 GB;</b> Conexões Sata; Consumo de Energia - 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) meitura / 1,535W (MAX) gravação; Composição/Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 22,3x13,4x5,8cm/Peso aproximado do produto (kg) 670g/ Garantia do Fornecedor 1 ano/ Modelo A400; Referência do Modelo: SA400S37/120G	GOLDENFIR	UND	10	10	8	2	30
46	<b>HD EXTERNO DE 500GB - Especificações técnica:</b> HD externo, capacidade memória: 500 gb, velocidade transferência: 3.0 gb/s, interface: serial ata (sata), aplicação: microcomputador, velocidade: 7.200 rpm.	SEGATE	UND	2	2	2	2	8
47	<b>HD INTERNO DE 500GB - SATA - Especificações técnica:</b> HD com capacidade de 500gb, conexão sata de no mínimo 7.k rpm, tx. Transferência 3gb/s, tpmb 8.9ms, buffer 16mb, compatível com Windows xp, Windows vista, Windows 7, Windows 8 e Windows 10, com garantia mínima de 12	WD	UND	10	10	5	2	27

5



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

	meses.							
48	<b>HD NOTEBOOK 500GB - SATA - Especificações técnica:</b> Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 5.400 rpm, padrão: serial sata, aplicação: notebook, características adicionais: buffer 8 mb.	WD	UND	15	10	10	5	40
49	<b>LEITOR DE CARTÃO INTERNO - Especificações técnica:</b> Leitora cartão / peças e acessórios, universal, usb 2.0, mínima de 300, leituras de até 5 cartões.	MULTILASER	UND	2	2	2	2	8
61	<b>PLACA DE REDE WIRELESS USB COM 300 MBPS - Especificações técnica:</b> Placa rede, padrão: pci-express, velocidade transferência: 300 mb,s, modo transferência: wireless, características adicionais: 02 antenas tp-link - tl-wn881nd, aplicação: conexão sem fio de equipamento em rede.	MULTILASER	UND	50	15	10	10	85
67	<b>ROTEADOR DE 1000 MBPS - Especificações técnica:</b> Roteador, protocolo lan: ip, protocolo wan: atm, velocidade: 1000 mb, tensão alimentação: 110,220 v, conectores: rj-45, db25, v35 e db-9m, recurso segurança: filtragem de dados, recurso gerenciamento: smp, telnet e console, recurso adicional: sistema operacional catalyst 6000 sup2,mfc2 ios, características adicionais: alimentação 2500w, cabo de força power cord 250vac, frequência: 47-63 hz, memória ram: 512 mb.	MERCUSYS	UND	10	10	5	2	27

**5. Cláusula Quinta** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único** – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**6. Cláusula Sexta** – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

#### DA CONTRATAÇÃO:

7. **Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
8. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
9. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
10. **Cláusula Décima** - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

11. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.
12. **Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo Segundo** – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

13. **Cláusula Décima Terceira** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

  
7



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos / materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo** – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro** – Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**14. Cláusula Décima Quarta** – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**15. Cláusula Décima Quinta** – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

#### DAS PENALIDADES:

**16. Cláusula Décima Sexta** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**17. Cláusula Décima Sétima** – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

**18. Cláusula Décima Oitava** – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**19. Cláusula Décima Nona** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Primeiro** – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo** – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**20. Cláusula Vigésima** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único** – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

- 21. Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
- 22. Cláusula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
- 23. Cláusula Vigésima Terceira** – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
- 24. Cláusula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 13 de setembro de 2021

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONTRATADA:**

**Empresa:** J K NET INFORMATICA EIRELI  
CNPJ: 11.492.482/0001-60  
Representante Legal: Janio Alves Coelho  
CPF: 821.980.633-87